

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO Nº 3.498, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Voto

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.005780/2015-64, decide conhecer e, no mérito, negar provimento ao Recurso Administrativo interposto pela Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras em face do Despacho nº [2.226/2016](#), emitido pela Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira – SFF.

ROMEU DONIZETE RUFINO

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 25.10.2017, seção 1, p. 56, v. 154, n. 205.